



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº681 – DE 4 DE ABRIL DE 2014.

*Acrescenta dispositivo à
Resolução/SEJUSP/MS/Nº676, de 13
de março de 2014, e dá outras
providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art.1º Acrescentar o inciso V ao artigo 3º, da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 676, de 13 de março de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º O Conselho será composto pelos seguintes membros natos:
(...)
V – Representante da Coordenadoria Geral de Perícias.(NR)"*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 4 de abril de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública